



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 34/2018.

Contrato de sonorização e Rádio Park durante a 4.^a KolonieFest, alusivo ao XXX Aniversário do Município, que entre si celebram o Município de Paraíso do Sul e Gustavo Reinoldo Wrasse.

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato apresentada pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor ARTUR ARNILDO LUDWIG**, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e **GUSTAVO REINOLDO WRASSE**, inscrito no CNPJ n.º 11.537.375/0001-01 sito na Avenida Tiradentes, n.º 346, na cidade de Paraíso do Sul/RS., doravante denominado de **CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Serviço de sonorização e Rádio Park durante a **4.^a KOLONIEFEST**, nos dias **10 à 13 de maio de 2018**, no Ginásio Municipal, alusivo aos **XXX Aniversário de Emancipação de Paraíso do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

O fornecimento objeto deste contrato correrá a conta de recursos previstos no orçamento, mediante as rubricas:

<p>06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2047000 – Promoção do Calendário de Eventos Culturais. 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica (223).</p>
--

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

a) Pela sonorização, receberá o **CONTRATADO** da **CONTRATANTE** o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, cujo pagamento, sem qualquer forma de reajuste será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em até 10 (dez) dias do encerramento do evento, mediante nota fiscal de serviços emitida pelo Contratado.

➔ **Empresa isenta de dedução – Optante Simples Nacional/SIMEI.**

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo, para julgar as dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Artur Arnildo Ludwig – Prefeito.

Gustavo Reinoldo Wrasse

Testemunhas: _____
